



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 192/92, de 07 de abril de 1992.

**Ementa:** Dispõe sobre a denominação de Rodovia Municipal de Iguatu e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Prefeito ANTONIO ADIL DE MENDONÇA, a Rodovia Municipal Iguatu-Penha-Cardoso-Barro Alto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 07 de abril de 1992.

*Hildernando*  
Hildernando José Bezerra Moreira  
Prefeito Municipal